

Diário Oficial Nº 183, quinta-feira, 24 de setembro de 2015

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 310, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Estabelece o Processo Produtivo Básico para o produto “PISTOLAS PARA SOLDADURAS”, industrializado na Zona Franca de Manaus.

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52001.000970/2014-11, de 28 de julho de 2014, resolvem:

Art. 1º Estabelecer para o produto PISTOLAS PARA SOLDADURAS, industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I- fabricação do cabo elétrico, com a realização das etapas:

- a) corte do cabo elétrico na medida projetada;
- b) fixação das ponteiras e terminais;
- c) montagem do conector macho, contendo porca de acoplamento, protetor traseiro, fixador da mola traseira, mola traseira e ligação do fio de comando traseiro;

II- usinagem das peças de cobre;

III - injeção das peças plásticas;

IV - montagem do punho, com a fixação da mola;

V - montagem do micro interruptor, mola do gatilho e gatilho;

VI - montagem da micro pistola, com isolante, porta bocal, bico de contato e bocal;

VII - fixação da capa de raspa; e

VIII - embalagem;

§ 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

§ 2º Desde que obedecido o Processo Produtivo Básico, as atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, exceto uma delas, que não poderá ser terceirizada.

§ 3º A comercialização incentivada do produto PISTOLAS PARA SOLDADURAS, a que se refere o caput, fica restrita à Amazônia Ocidental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ALDO REBELO

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação